

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ATA N.º 68
DE 23-04-2012**

ATA N.º 68
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 23-04-2012

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 10:20 horas

Términus da reunião: 10:55 horas

Resumo diário da tesouraria: 20/04/2012 1.733.530,74 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Ludgero António de Jesus Mendes

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas, vinte minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- Dois – Convidou à participação nas diversas iniciativas a decorrer no âmbito das comemorações do Vinte e Cinco de Abril. -----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dezasseis a vinte do corrente mês e constantes dos editais números oitenta e um a oitenta e três/dois mil e doze. -----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Realçou as comemorações do trigésimo quinto aniversário dos Bombeiros Voluntários de Pernes, onde também se realizou uma homenagem ao Maestro Santos Rosa.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **EMPRESA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE SANTARÉM, LIMITADA**, com sede no lugar de São Pedro, freguesia de São Salvador, nesta cidade, apresentando pedido de prorrogação do prazo, por mais cento e oitenta dias, para execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número um/dois mil e onze, sita na Rua General Humberto Delgado, freguesia de São Nicolau, também nesta cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica proponho que se **prorroque o prazo de execução das obras de urbanização por cento e oitenta dias**, de acordo com o número

três do artigo cinquenta e três, do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março – RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.” -----

--- Também pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Propõe-se a prorrogação do prazo, pelo período de cento e oitenta dias, para a execução das obras de urbanização, de acordo com o parecer da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo, por mais cento e oitenta dias, para execução das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número um/dois mil e onze, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro – rés-do-chão esquerdo, Lisboa, apresentando projeto de alterações (telas finais), ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número dois/dois mil e quatro, sita na Quinta dos Claras, Jardim de Baixo, freguesia de São Salvador, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A empresa requerente, na sequência da informação anterior de vinte e seis de dezembro de dois mil e onze, constante a folhas trezentos e sessenta e cinco deste processo, entregou novos desenhos corrigindo as áreas dos anexos dos lotes números cinco e nove. -----

--- Face a esta entrega e nada mais existindo a obstar, sugiro o deferimento das telas finais do loteamento.” -----

--- Também pelo **Departamento de Obras e Projectos** foi informado o seguinte: -----

--- “Verifica-se que a tela final enviada relativa ao capítulo dos Espaços Exteriores – Plano de plantação e Arranjos exteriores, está correta no que respeita às plantações, pelo

que se julga estarem reunidas condições para o deferimento da tela final referente a este capítulo.” -----

--- Assim, e por último, a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Propõe-se o deferimento das telas finais, de acordo com os pareceres emitidos anteriormente.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de alterações (telas finais), ao alvará de loteamento número dois/dois mil e quatro, em face dos pareceres técnicos emitidos.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- De **CASA DE CONVÍVIO DA ESPINHEIRA**, com sede na Rua do Casal, no lugar de Espinheira, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização, para realização de arraial popular, no lugar de Espinheira, freguesia de Alcanede, deste município. – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de treze de abril de dois mil e doze. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO VALE DA TRAVE**, com sede na Rua de São Caetano, Vale da Trave, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festejos populares, no lugar de Vale da Trave, freguesia de Alcanede, deste município. – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de dezassete de abril de dois mil e doze. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois de onze de janeiro. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

--- **AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DO LIVRO “SANTARÉM CANDIDATURA A PATRIMÓNIO MUNDIAL” – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número duzentos e quarenta e três, do seguinte teor: -----

--- “O Núcleo de Biblioteca e Arquivo recebeu um pedido da Escola Superior de Saúde de Santarém, solicitando a colaboração da autarquia no sentido desta poder ofertar a obra “Santarém Candidatura a património mundial”, volume III, para presentear a conferencista Professora Doutora Ana Alexandra Fernandes que vem proferir no dia doze de abril na Escola Superior de Saúde de Santarém a conferência “Envelhecimento e Saúde”.-----

--- Considerando que ao abrigo da lei cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a reunião de Câmara para deliberação para que, caso seja aprovado, possa o Núcleo de Biblioteca e Arquivo disponibilizar nos moldes deliberados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em dezoito do corrente mês, autorizou a oferta do livro “Santarém Candidatura a Património Mundial”, volume III à Escola Superior de Saúde de Santarém. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente

assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **OFERTA DE LIVROS “MAIS ALÉM”** -----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número quinze, de três do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que, recebeu esta autarquia um pedido de lembranças para o “Encontro de Poesia”, por indicação superior do senhor Vereador, se pretende ofertar os livros de Poesia, a sete participantes no encontro.-----

--- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a Reunião de Câmara para deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta do livro “Mais Além” a sete participantes no “Encontro de Poesia”. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE LIVROS DE BANDA DESENHADA “SALGUEIRO MAIA. O ROSTO DA LIBERDADE”**-----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número duzentos e cinquenta, de treze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que o Núcleo de Biblioteca e Arquivo recebeu um pedido do senhor Guilherme Carreira (elemento que fez parte da coluna comandada pelo Capitão Salgueiro Maia) para que a autarquia pudesse oferecer duzentos livros de banda desenhada “Salgueiro Maia. O Rosto da Liberdade” para distribuir às crianças das nossas escolas do concelho aquando das comemorações do Vinte e Cinco de Abril;-----

--- Considerando que ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a reunião de câmara para

deliberação para que, caso seja aprovado, possa o Núcleo de Biblioteca e Arquivo disponibilizar nos moldes deliberados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta de livros de banda desenhada “Salgueiro Maia – O rosto da liberdade” para distribuição às crianças das escolas do concelho, aquando das comemorações do Vinte e Cinco de Abril. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE T SHIRT’S CRIANÇA - CORAÇÃO SANTARÉM DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número vinte, de doze de abril, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que, recebeu esta autarquia um pedido de lembranças para as comemorações do “Dia Mundial da Criança”, por indicação superior da senhora Vereadora, se pretende ofertar duzentas T Shirt’s – Coração Santarém dois mil e nove, para atividade a desenvolver pelo Grupo de Dadores de Sangue de Pernes.-----

--- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a reunião de câmara para deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta de duzentas t shirt’s criança – Coração Santarém dois mil e nove ao Grupo de Dadores de Sangue de Pernes.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **TRÂNSITO - LARGO DE SÃO JULIÃO - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA DE MOBILIDADE REDUZIDA**-----

--- Na sequência de um pedido apresentado por Vítor Manuel Vítor Nunes para reserva de lugar de estacionamento o **Setor de Trânsito**, em doze de março de dois mil e doze, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “(...) entendendo-se que no âmbito do Regulamento Municipal de estacionamento Tarifado (RMET), Aviso número vinte mil quatrocentos e setenta e cinco/dois mil e onze de catorze de outubro de dois mil e onze: -----

--- Um – Ao abrigo da alínea a) do número dois do artigo oitavo, os deficientes estão isentos do pagamento de tarifas nas áreas reservadas, nos lugares destinados a estacionamento de deficientes. -----

--- Dois – No âmbito do artigo trinta e cinco, “As dúvidas de interpretação, bem como as lacunas do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Santarém”, pelo que, embora o Regulamento nada refira relativamente à atribuição de novos lugares de estacionamento a reservar a pessoas com mobilidade reduzida, nada impede de ao abrigo deste artigo, a autarquia decidir a favor da atribuição de novos lugares para deficientes. -----

--- Face ao exposto, sugere-se a atribuição de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida, no Largo de São Julião, em conformidade com o solicitado e com o desenho em anexo. -----

--- Mais informamos que a proposta preconizada, carece de aprovação superior, pelo que entendemos que a mesma deva ser submetida a aprovação pelo Executivo Municipal.” --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida a Vitor Manuel Vitor Nunes, no Largo de São Julião, em conformidade com o proposto pelo setor de Trânsito. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **TRÂNSITO - ESTUDO DE TRÁFEGO - CENTRO DE SAÚDE DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projectos** foi presente a informação número noventa e seis da Divisão de Obras Municipais, de vinte e um de março último, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento da proposta aprovada referida no e-mail que se anexa, procedeu-se a estudo de tráfego, com o objetivo de numa primeira fase avaliar o impacto causado pela

ATA N.º 68
Mandato 2009-2013
Reunião de 23 de abril de 2012

abertura do Centro de Saúde de Santarém, localizado na Rua António Bastos, no bairro habitacional de São Bento, e apresentação de proposta com carácter experimental, que vise a promoção da fluidez e segurança da circulação rodoviária, das acessibilidades pedonais e das pessoas com mobilidade reduzida. -----

--- Assim, nesse sentido, considera-se que a entrada em funcionamento deste equipamento de saúde, constitui um polo atrator de tráfego, produzindo um impacto indesejável na fluidez e na segurança do trânsito. Logo, alterando-se significativamente as condições de circulação de pessoas e de veículos no sistema viário deste bairro habitacional, motiva-se os conflitos entre o tráfego de passagem, o local e o produzido pelo Centro de Saúde, conduzindo também ao uso irregular da via pública e consequentemente, restringindo a capacidade da via, visto que os veículos passam a ocupar espaços até então destinados à circulação, reduzindo ainda mais a fluidez do trânsito. -----

--- Mais informo que se optou, nesta primeira análise, em manter-se a Rua Duarte Pacheco nas suas condições atuais, pelo motivo deste arruamento constituir uma alternativa ao trânsito, durante determinados períodos afetos às obras a realizar no âmbito do projeto de requalificação da Rua Trinta e Um de Janeiro. -----

--- Face ao exposto, elaborou-se proposta que se apresenta em anexo, promovendo as seguintes alterações: -----

- Proibição de estacionar em toda a extensão da Rua de São Bento, em ambos os sentidos de trânsito.-----

- Implementação de sentido único na Rua António Bastos, no troço entre a Rua de São Bento e a Rua Dr.ª Maria Inês Schaller Dias, no sentido NO (noroeste) – SE (sudeste). --

- Implementação de área destinada à tomada e largada de passageiros, seguida de dois lugares reservados para pessoas com mobilidade reduzida, na Rua António Bastos. -----

- Implementação de sentido único na Rua Dr. Barros e Cunha, NE (nordeste) – SO (sudoeste).-----

- Relativamente às marcas rodoviárias, para além das propostas, sugere-se a repintura de todas as marcas existentes, quer as longitudinais quer as transversais, designadamente as

- que se encontram na Rua de São Bento e Rua António Bastos. -----
- Neste sentido, propõe-se que a presente proposta seja submetida a aprovação pelo Executivo Municipal, para posterior execução por administração direta.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, com carácter experimental, as alterações propostas pelo setor de Trânsito, na sequência da abertura do Centro de Saúde de Santarém, visando a promoção da fluidez e segurança da circulação rodoviária, das acessibilidades pedonais e das pessoas com mobilidade reduzida. -----
- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----
- **PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO TRÊS MIL QUATROCENTOS E UM - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO** -----
- Na sequência de requerimento apresentado pela firma Espaço Exterior a **Secção de Receitas** elaborou a informação número duzentos e sessenta e quatro, de doze do mês findo, que a seguir se transcreve: -----
- “Na sequência da solicitação enviada pela firma supra mencionada, na sua comunicação de dia vinte e dois de fevereiro, para pagamento em três prestações, das taxas de publicidade referentes ao processamento de dois mil e doze, cumpre-me informar que tal situação poderá ser passível de deferimento, desde que sejam salvaguardadas as condições previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém (RTGTMS), nomeadamente o disposto no artigo catorze, no seu número um, o qual se transcreve: -----
- Artigo catorze -----
- Pagamento em prestações-----
- Um – É admitido o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente através de comprovação de que a situação económica do sujeito passivo não lhe permite o pagamento integral do valor da taxa, dentro do prazo fixado para pagamento voluntário. -----
- Em anexo, o requerente apresenta o IRC de dois mil e onze e exposição do mesmo,

para uma correta avaliação do seu pedido. -----

--- Dito isto, sugere-se que sobre os citados documentos recaia competente apreciação.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a firma Espaço exterior a proceder ao pagamento das taxas de publicidade referentes ao ano de dois mil e doze em três prestações.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **PUBLICIDADE - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÍVIDA REFERENTES AOS ANOS DE DOIS MIL E DEZ, DOIS MIL E ONZE E DOIS MIL E DOZE**----

--- Por Maria de Jesus Domingos Gouveia Pedro foi presente um pedido de anulação de valores referentes ao processo de publicidade número sessenta e seis/dois mil, nos anos de dois mil e dez, dois mil e onze e dois mil e doze, em virtude de ter cessado a respetiva atividade juntando ainda a correspondente prova. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores em dívida em nome de Maria de Jesus Domingos Gouveia Pedro referentes a taxa de publicidade dos anos de dois mil e dez, dois mil e onze e dois mil e doze.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO TRINTA E DOIS/MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÍVIDA REFERENTES AOS ANOS DE DOIS MIL E DEZ E DOIS MIL E ONZE**

--- Pela firma Projitel – Projectos e Instalações telefónicas, Limitada, foi presente um pedido de anulação de valores referentes ao processo de publicidade número trinta e dois/mil novecentos e noventa e quatro, em virtude de ter cessado a respetiva atividade juntando ainda a correspondente prova.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores em dívida da firma Projitel – Projectos e Instalações Telefónicas, Limitada referentes à taxa de publicidade dos anos de dois mil e dez e dois mil e onze.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente

assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÍVIDA REFERENTES AOS ANOS DE DOIS MIL E ONZE E DOIS MIL E DOZE** -----

--- Pela firma Silgar, Silva Gomes & Abreu, Limitada, foi presente um pedido de anulação de valores referentes ao processo de publicidade número mil oitocentos e setenta e cinco, em virtude de ter encerrado o armazém e retirado a publicidade que aí se encontrava. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores em dívida da firma Silva, Gomes & Abreu, Limitada referente a taxa de publicidade dos anos de dois mil e onze e dois mil e doze, anulando ainda os correspondentes débitos ao tesoureiro. --

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO NOVENTA E UM/NOVENTA E UM - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÍVIDA REFERENTES AOS ANOS DE DOIS MIL E ONZE E DOIS MIL E DOZE** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e trinta e dois, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da tramitação ocorrida, relativamente ao processo de publicidade supra mencionado, e após despacho da senhora Vereadora Catarina Maia, de vinte e nove de março de dois mil e doze, sugere-se que o presente seja remetido para agendamento em futura reunião do Executivo Municipal, para anulação dos débitos ao Tesoureiro (ano de dois mil e onze), e processamento de dois mil e doze. -----

--- O acima exposto deve-se ao facto de não ter sido o processo em causa suspenso informaticamente, e em tempo útil, tendo existido emissão de pagamentos erradamente.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores em dívida da firma Raúl Simões Santos relativos a publicidade dos anos dois mil e onze e dois mil e doze. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente

assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **PUBLICIDADE - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DAS TAXAS REFERENTES AO ANO DOIS MIL E DOZE** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e trinta e oito, de três do corrente mês, relativa aos processos de publicidade número duzentos e quarenta e nove/zero oito – duzentos e cinquenta/zero oito – duzentos e cinquenta e dois/zero oito, em nome da Firma Meritocil, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da solicitação enviada pela firma supra mencionada, na sua comunicação de dia dois de abril, para pagamento em duas prestações, das taxas de publicidade referentes ao processamento de dois mil e doze, cumpre-me informar que tal situação poderá ser passível de deferimento, desde que sejam salvaguardadas as condições previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém (RTGTMS), nomeadamente o disposto no artigo catorze, no seu número um, o qual se transcreve:-----

--- Artigo catorze -----

--- Pagamento em prestações-----

--- Um – É admitido o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente através de comprovação de que a situação económica do sujeito passivo não lhe permite o pagamento integral do valor da taxa, dentro do prazo fixado para pagamento voluntário. -----

--- Em anexo, o requerente apresenta o IRC de dois mil e onze e exposição do mesmo, para correta avaliação do seu pedido. -----

--- Dito isto, sugere-se que sobre os citados documentos recaia competente apreciação.”

--- Pelos mesmos serviços foi apresentado o seguinte plano de pagamentos: -----

N.º Prestação	Cap. Dívida	Amortização	Juro	Prestação
1	8.305,20 €	4.152,60 €	83,05 €	4.235,65€
2	4.152,60 €	4.152,60 €	124,58 €	4.277,18€
	Totais:	8.305,20 €	207,63 €	8.512,83 €

--- O vencimento da primeira prestação terá lugar até ao dia oito do mês seguinte à tomada de deliberação, o dia apontado serve para as restantes prestações.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a firma Meritocil a proceder ao pagamento em duas prestações do valor em dívida da taxa de publicidade do ano de dois mil e doze.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes. -----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES - CENTRO ESCOLAR SALGUEIRO MAIA - ANO LETIVO DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**-----

--- Na sequência de carta de Carla Cristina Batista Maria Gonçalves relativa à falta de pagamento de refeições escolares da sua educanda a **Secção de Receitas** elaborou a informação número trezentos e trinta, de trinta de março, que a seguir se transcreve: ----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, e de acordo com o parecer do senhor Diretor do Departamento de Administração e Finanças, na informação número duzentos e dois/dois mil e doze da Divisão de Ação Social e Saúde, abaixo se discrimina o plano de pagamentos do valor de quarenta e três euros e sete cêntimos, referente ao fornecimento de refeições a Alícia Gonçalves Duarte, para posterior envio a reunião do Órgão Executivo. -----

--- Mais se informa, que o vencimento da primeira prestação terá lugar até ao dia oito do mês seguinte à tomada de deliberação, o dia apontado serve para as restantes prestações.

Prestação n.º	Capital em dívida	Prestação
1	43,07 €	8,61 €
2	34,46 €	8,61 €
3	25,85 €	8,61 €
4	17,24 €	8,61 €
5	8,63 €	8,63 €
TOTALS		43,07 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Carla Cristina Batista Maria Gonçalves a proceder ao pagamento em cinco prestações do valor de quarenta e três euros e sete cêntimos em dívida referente ao fornecimento de refeições do ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze nos termos preconizados na informação dos serviços. ----

--- **ARQUIVO MUNICIPAL - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTO DE ARQUIVO**

--- Pela **Secção Administrativa e Licenciamentos do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** foi presente a informação que a seguir se transcreve: -----

--- “Dando seguimento ao despacho exarado na informação de dezasseis de Janeiro de dois mil e doze, com o número de registo interno quinhentos e setenta mil quinhentos e vinte e um, procedeu-se à identificação dos documentos constituintes das séries cuja eliminação era proposta, considerando que aos mesmos não foi reconhecido valor histórico-cultural que justifique a sua conservação permanente. -----

--- Desta análise resultaram as guias de remessa, que se apresentam em anexo, elaboradas de acordo com a tabela de seleção anexa à Portaria número quatrocentos e doze/dois mil e um, de catorze de abril, alterada e republicada pela Portaria número mil duzentos e cinquenta e três/dois mil e nove, de catorze de outubro. A eliminação só acontecerá após a aprovação dos serviços produtores, a consulta ao Serviço de Arquivo Municipal e a eventual validação superior. Cumpridos estes procedimentos, será elaborado o auto de eliminação que terá de ser assinado por um responsável pelo serviço produtor, um responsável pelo serviço de arquivo e um representante da Autarquia, nos termos das formalidades de eliminação definidas nos artigos números seis e sete da já referida Portaria número quatrocentos e doze/dois mil e um, de dezassete de abril, que fará prova da eliminação física dos documentos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a eliminação de documentos de arquivo, nos termos explanados na informação da secção administrativa de licenciamentos do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO SESSENTA E SEIS - RUA O - ISENÇÃO DE TAXA DE EXUMAÇÃO DE OSSADA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e cinquenta e oito,

de treze de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de José Manuel Santos Parreira Rosa, na sepultura número sessenta e seis, Rua O, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável a senhora Cidália Cunha da Costa Parreira Rosa, que apresenta em anexo exposição a declinar o pagamento das taxas. -----

--- No entanto e de acordo com as normas do Cemitério, foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, à senhora Cidália Cunha da Costa Parreira Rosa, no qual se menciona a importância de cento e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos, de taxas a pagar, a que se refuta liminarmente. -----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à consideração de V. Ex.a, indicando que o não pagamento de taxas, deverá ser deliberado em reunião do Executivo Municipal, eventualmente enquadrado nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela Taxas: -----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----

--- Quatro – Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----

--- **Artigo vinte e um – A** -----

--- g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento;

--- Fundamentação: O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência

económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção em cinquenta por cento das taxas devidas pela exumação de ossada da sepultura número sessenta e seis – Rua O requerido por Cidália Cunha Costa Parreira Rosa. -----

--- **SCALABISPORT, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS - FESTAS DE ANIVERSÁRIO**-----

--- Pela empresa em epígrafe foi presente a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que a organização de Festas de Aniversário nos espaços de jogo e lazer, que alargam a oferta de serviços da empresa à população do Concelho, nomeadamente para a prática de desportos em família ou grupos de amigos, representam um incentivo à prática desportiva e ao lazer;-----

--- Considerando que existe a necessidade de diferenciação de diversos preços consoante as atividades, propondo um leque alargado de preços e atividades para opção dos utilizadores, facilitador da escolha e à medida das necessidades das distintas faixas etárias e possibilidades económicas; -----

--- Proponho a aprovação da seguinte tabela de preços, para posterior envio à Câmara Municipal de Santarém, nos termos da alínea f) do artigo doze dos estatutos da empresa, bem como do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e nove da Lei cinquenta e três- F/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro;-----

--- Um. Festas de Aniversário Infantis:-----

--- a) Durante todo o ano, em recinto coberto: dez euros e dezasseis cêntimos por criança; -----

--- b) Durante a época balnear, em recinto coberto e Parque Aquático: -----

--- i. Grupos de até vinte crianças, meio dia (cinco horas e trinta minutos): duzentos e

- três euros e vinte e cinco cêntimos -----
- ii. Grupos de até vinte crianças, dia (dez horas): duzentos e cinquenta e dois euros e três cêntimos -----
- iii. Grupos de vinte e uma a trinta crianças meio dia (cinco horas e trinta minutos horas): duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos -----
- iv. Grupos de vinte e uma crianças a trinta crianças, dia (dez horas): trezentos e dezassete euros e dezassete cêntimos -----
- Dois. Festas de Aniversário Adultos: -----
- a) Grupos de dez a vinte pessoas: trezentos e oito euros e noventa e quatro cêntimos-----
- b) Grupos de vinte e uma a trinta pessoas: quatrocentos e quarenta e sete euros e quinze cêntimos -----
- Três. Serviço de Acompanhamento extra por um Monitor:-----
- a) Dia: sessenta e cinco euros e quatro cêntimos -----
- b) Meio dia: quarenta e oito euros e setenta e oito cêntimos -----
- Quatro. Reportagem fotográfica em suporte digital:-----
- a) Dia: vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos -----
- b) Meio dia: doze euros e vinte cêntimos-----
- Cinco. Atividade de uma hora e trinta minutos extra, com Monitor: -----
- a) Grupos de até vinte elementos: quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos -----
- b) Grupos de vinte e um a trinta elementos: sessenta euros e noventa e oito cêntimos
- Aos preços indicados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor à data de faturação.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de tabela de preços para a organização de festas de aniversário nos espaços de jogos e lazer sob administração da Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM.. -----
- **HABITACÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, NÚMERO SETE – OITAVO DIREITO - S. DOMINGOS - RENDA APOIADA** -----
- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número duzentos e vinte, de vinte e dois de março último, do seguinte teor: -----

ATA N.º 68
Mandato 2009-2013
Reunião de 23 de abril de 2012

--- “Na sequência do despacho exarado na carta enviada pela munícipe Maria José Fragoso Granel Almeida, esposa do titular de arrendamento José Manuel Matinho Fragoso, e após contacto e posterior entrega de documentação atestando a situação socioeconómica do Agregado Familiar informo que:-----

--- Um. Em reunião de Câmara Municipal de vinte e seis de julho de dois mil e dez foi deliberado concordar com a proposta de atualização das rendas para dois mil e dez/dois mil e onze com base na renda de transição; -----

--- Dois. Nessa altura a renda devida pelo arrendatário era de cento e trinta e seis euros e cinco cêntimos por mês;-----

--- Três. Com base nos rendimentos apresentados, o valor da renda apoiada seria de trezentos e oitenta euros e sessenta e sete cêntimos; -----

--- Quatro. Aplicando a fórmula de cálculo da renda de transição, que permite o reajustamento gradual e de forma faseada das rendas sociais, por um período de dez anos, o arrendatário ficou a pagar cento e sessenta e três euros e vinte e três cêntimos por mês - valor emitido em outubro de dois mil e dez;-----

--- Cinco. Em novembro de dois mil e dez, a arrendatária solicitou revisão da renda por apresentar menos rendimentos, e sentir dificuldades económicas no pagamento dos cento e sessenta e três euros e vinte e três cêntimos; -----

--- Seis. Verificando-se que a filha da arrendatária ficou desempregada e sem direito a qualquer subsídio, o rendimento global era menor, pelo que a renda apoiada passaria de trezentos e oitenta euros e sessenta e sete cêntimos para cento e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos por mês; -----

--- Sete. Aplicando a fórmula de renda de transição, o valor mensal passaria para cento e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos por mês, pelo que se verificava um aumento de dois euros e sete cêntimos;-----

--- Oito. No cálculo da renda, as despesas de saúde apresentadas pela arrendatária, não foram consideradas, mas que na situação da família em causa reduzem substancialmente os rendimentos mensais; -----

--- Nove. Face a esta situação, foi apresentada proposta, a título excecional, de redução

em vinte por cento no valor da renda, pelo um período de seis meses;-----

--- Dez. Em vinte e nove de novembro de dois mil e dez, a Câmara deliberou autorizar a proposta apresentada, fixando o valor da renda em cento e trinta e dois euros e vinte e quatro cêntimos por mês, no período de janeiro a junho de dois mil e onze;-----

--- Onze. Em maio de dois mil e onze, a arrendatária vem pedir mais uma vez que a renda baixe; -----

--- Doze. A filha encontrava-se em Inglaterra a fazer os tratamentos, mas todos os meses a arrendatária enviava dinheiro para os gastos com a medicação; -----

--- Treze. Após pagar todas as despesas fixas a família ficaria com cento e setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos para alimentação, transportes e comunicações; -----

--- Catorze. O titular do contrato de arrendamento tendo um trabalho fixo e com um vencimento acima de RMMG, não é enquadrável em qualquer outro tipo de apoio social.

--- Quinze. Em reunião de um de agosto de dois mil e onze, a Câmara deliberou autorizar a alteração da renda pelo período de seis meses, conforme informação número trezentos e trinta e sete de nove de junho de dois mil e onze para noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos mensais; -----

--- Dezasseis. Tendo sido informada que o valor da renda iria ser atualizado, vem a arrendatária solicitar que a mesma se mantenha nos noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos; -----

--- Dezassete. A filha encontra-se em Portugal, mas com problemas de saúde que a impossibilitam de trabalhar e a munícipe com cinquenta e nove anos e também ela com problemas de saúde, não trabalha; -----

--- Dezoito. Da análise feita à documentação entregue pela arrendatária, após cumprimento de todas as suas obrigações, a família fica com pouco mais de duzentos e setenta euros para a alimentação, transportes e comunicações;-----

--- Face ao exposto coloca-se à consideração superior o pedido de manter em noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos uma vez que a família não tem capacidade de assumir mais cerca de oitenta euros por mês.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade,

manter a renda apoiada de João Manuel Martinho Almeida em noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos relativa à habitação sita na Praceta Habijovem, número sete, oitavo direito em São Domingos. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA “VIA EXPRESSO JOVEM” - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS** -----

--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número seis, de dez do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa Via Expresso Jovem de Vanda Isabel Ferreira Domingos. O projeto de investimento visa a implementação de um centro de atendimento médico-veterinário, cuja sede social do investimento se localiza na Rua Pedro de Santarém, dezasseis, sito em Santarém. -----

--- A descrição sumária do projeto: -----

--- O projeto engloba o aproveitamento de um espaço, de que a requerente é proprietária. O imóvel, que se encontra degradado, localiza-se numa zona nobre na cidade - rua Pedro de Santarém. A requerente com a criação deste centro médico-veterinário pretende criar o seu próprio posto de trabalho, mais próximo da sua área de residência, e ao mesmo tempo permitir a reabilitação do imóvel. O projeto irá criar mais um posto de trabalho e dinamizar a atividade económica e a vida no centro histórico da cidade. -----

--- As razões que levam a jovem investidora a apostar neste projeto são: -----

--- • Criação de dois postos de trabalho (duas mulheres) -----

--- • Criação do próprio posto de trabalho; -----

--- • Aproximação do local de trabalho à residência; -----

--- • Reabilitação de um espaço, de que é proprietária, que se encontra degradado; -----

--- • Dinamizar o centro histórico da cidade; -----

--- • Promover a saúde pública e animal; -----

--- • Controlo populacional animal na cidade; -----

--- A candidata ao apoio do Via Expresso Jovem, pretende doar, (mensalmente, parte do lucro para a esterilização de animais abandonados no concelho, através da colaboração

com associações locais. Assegura-se, por esta via, minimizar a reprodução descontrolada e as consequências associadas para a saúde pública e animal.-----

--- O projeto prevê a aquisição de um Rx digital (quinze mil euros) evitando a revelação comum, (dois mil e quinhentos euros), que gera resíduos tóxicos, prejudiciais ao ambiente e saúde pública. Prevê-se a colocação de piso radiante com eficiência energética comprovada A (arflex). Será utilizado vidro como separação das divisórias melhorando o aproveitamento solar, e minorando os gastos com a iluminação.-----

--- O investimento necessário:-----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente quarenta mil euros assegurado em setenta por cento por capitais próprios. A previsão anual de receitas é de sessenta mil euros.-----

--- A jovem investidora espera, através do programa Via Expresso Jovem, obter apoio ao nível do encaminhamento do processo de licenciamento, rapidez e redução de custos na obtenção das licenças necessárias para abertura e laboração da atividade e encaminhamento para sistemas de apoio.-----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de sessenta e oito vírgula setenta e cinco:-----

Critérios de avaliação utilizados pela comissão	Pontuação	Ponderação	Resultado de análise
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica é financeira	50	25%	12,5
Soluções sustentáveis no domínio de ambiente	75	25%	18,75
Inovação da operação	50	25%	12,5
Total			68,75

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa Via Expresso Jovem ao promotor. Por conseguinte, propõe-se:-----

--- • Atribuição de carimbo “Via Expresso Jovem”, aquando da entrada do processo de

licenciamento; -----

--- • Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em cinquenta por cento e-----

--- • Apoio técnico personalizado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de atribuição dos benefícios do Programa Via Expresso Jovem a Vanda Isabel Ferreira Domingos, nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

--- **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA AMBULANTE E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM** -----

--- Pelos Diretor do Departamento de Administração e Finanças e Chefe da Divisão Jurídica foi presente o projeto de regulamento em epígrafe, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -

--- A Câmara, após análise do documento, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento municipal da venda ambulante e da prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário no Município de Santarém, devendo o mesmo ser publicitado em Diário da República para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- **AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número cento e vinte e nove, de vinte do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “A Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, prevê na alínea c) do número um do artigo quarto que a Câmara Municipal, a título excecional, pode autorizar o aumento extraordinário dos fundos disponíveis. -----

--- Atendendo ao disposto no número um do artigo oitavo, o Município de Santarém não pode considerar para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis, a totalidade da média da receita efetiva cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, estando limitado a considerar até setenta e cinco por cento desse valor. -----

--- Esta situação origina, evidentemente, desvios entre os valores previstos como fundos

disponíveis e a receita a arrecadar efetivamente pelo Município de Santarém. Sendo este, inclusivamente, um dos objetivos da referida Lei, ou seja, permitir que os excessos de cobrança face às previsões de receita sejam canalizados para o pagamento da dívida existente à data da entrada em vigor da Lei oito/dois mil e doze (vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze). -----

--- Neste sentido e de forma a possibilitar, nomeadamente, a inclusão no trimestre, de abril a junho, do valor a pagar referente à construção do Centro Escolar Salgueiro Maia, sugiro que o órgão Executivo, delibere o aumento extraordinário dos fundos disponíveis no montante de novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e onze euros, valor demonstrado através do mapa seguinte: -----

Origem	Valores incluídos nos Fundos disponíveis	Efetivamente cobrado em 19/04	Previsão	Diferença entre a receita efetiva/ prevista e os fundos disponíveis
Impostos diretos (abril)	502.777,99	678.315,67	-	175.537,68
Impostos diretos (maio)	2.348.919,97	-	3.131.893,29	782.973,32
Total	2.851.697,96	678.315,67	3.131.893,29	958.511,00

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o aumento extraordinário dos fundos disponíveis no montante de novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e onze euros nos termos preconizados na informação atrás transcrita.-----

--- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE TRINTA VIATURAS AUTOMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **júri do concurso** em epígrafe foi presente a informação número onze/DAF, de dezassete de abril, do seguinte teor: -----

--- “Em resposta à informação número vinte e seis/Núcleo de Contratação Pública/dois mil e doze, de vinte e nove de março e com base na informação número cinquenta e um/dois mil e onze-Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos e- de vinte e um de março, aditada pela informação número vinte e cinco/Departamento de Administração e Finanças/dois mil e onze de vinte e sete de julho dos pareceres exarados na informação número cento e vinte e dois/Núcleo de Contratação Pública/dois mil e

ATA N.º 68
Mandato 2009-2013
Reunião de 23 de abril de 2012

onze de dezanove de outubro, complementada pela informação número trinta e dois/DAF/dois mil e onze, de cinco de dezembro sujeita à reunião do executivo municipal de doze de dezembro, com o intuito de ser retificado o caderno de encargos conforme o descrito na ata de reunião número dois/dois mil e onze, informamos que: -----

--- Verificada a deficiência de veículos automóveis no Município de Santarém capazes de satisfazer todas as solicitações e avaliadas as atuais necessidades, consideramos como essencial a presente adjudicação. Para tal será necessário alterar os pressupostos da contratação supra mencionada nos seguintes pontos: -----

--- Um. O júri passará a ser constituído pelos seguintes elementos: -----

--- Presidente: Dr. Hugo Costa – Diretor do Departamento de Administração e Finanças;

--- Suplente: Engenheiro Paulo Machado – Diretor do Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos; -----

--- Suplente: Dra. Idalete Pereira – Técnica Superior; -----

--- Suplente: Dra. Sónia Vanusa – Técnica Superior. -----

--- Dois. O número de viaturas a contratar diminuirá para trinta viaturas, conforme deliberado na reunião do executivo municipal realizada no dia doze de março de dois mil e doze; -----

--- Três. Os anexos I e II do caderno de encargos referente ao Processo número cento e doze-CM-P/dois mil e onze – NCPF considerando as devidas alterações, que identificam as viaturas a contratar e as categorias de cada um dos veículos automóveis objeto de Aluguer Operacional de Viaturas, serão substituídos respetivamente pelos documentos anexos à presente informação, identificados como Anexo I e Anexo II; -----

--- Quatro. O mapa dos critérios de adjudicação inserido no ponto quinze.três – do programa de concurso do processo número cento e doze-CM-P/dois mil e onze – NCPF, será alterado conforme o documento identificado como Anexo III, na presente informação; -----

--- Cinco. O preço base será no montante de quatrocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

--- Neste sentido, deixo à consideração superior de V. Exa., o seguinte: -----

--- Um. O compromisso a assumir deverá ser enquadrado na despesa corrente, garantindo-se assim a normal atividade da frota municipal; -----

--- Dois. Envio do sugerido à Divisão de Finanças/Secção de Contabilidade, a fim de serem avaliados todos os pressupostos enunciados na circular número um/VCM/dois mil e doze, de vinte e oito de março;-----

--- Três. Caso existam fundos disponíveis, conforme definido no artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, sugere-se que o valor para o ano de dois mil e doze seja devidamente cabimentado, para que, através da abertura do concurso público com publicidade internacional se possa formalizar o respetivo compromisso, respeitando o disposto no número um do artigo nono da Lei anteriormente mencionada; -----

--- Quatro. O valor do compromisso deverá ser dividido pelo período de vigência do contrato e mensalmente conforme o seguinte quadro: -----

Valor do compromisso					
Valor mensal	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
9.935,00	19.870,00	119.220,00	119.220,00	119.220,00	71.650,00

--- (valores estimados com base em propostas apresentadas, sujeitos a correções aquando do término do processo de adjudicação acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);-----

--- Cinco. Sendo este um compromisso plurianual, deverá ser respeitado o exposto na alínea c) do número um artigo número seis da Lei dos Compromissos, ou seja “... sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal...”.-----

--- Seis. Apurados os pontos dois e três, que permitem dar continuidade ao proposto, sugere-se que o indicado seja sujeito a deliberação do executivo municipal para a respetiva autorização.” -----

--- Pela Senhora **Vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número dezasseis, de vinte de abril de dois mil e doze, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da informação número onze do Departamento de Administração e Finanças, de dezassete de abril, existe necessidade de proceder à contratação de serviços

ATA N.º 68
Mandato 2009-2013
Reunião de 23 de abril de 2012

de aluguer operacional de trinta veículos automóveis para o Município de Santarém.-----

--- Esta contratação mostra-se indispensável para o funcionamento dos serviços camarários, já que se estima que o contrato existente tenha o seu terminus em outubro de dois mil e doze, não sendo, pois, viável que o Município desempenhe os seus serviços mínimos sem veículos automóveis.-----

--- Assim, considerando que:-----

--- a) Nos termos da Lei oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos compromissos), consideram-se compromissos as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições; -----

--- b) Nos termos do artigo três a) do referido diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos na data da assinatura do contrato; -----

--- c) No momento atual, não é possível fixar a data em que o contrato será assinado, em face das eventuais vicissitudes que poderão surgir no âmbito do concurso público; -----

--- d) A abertura do presente procedimento deve ser sujeita a deliberação da Assembleia Municipal, a qual terá lugar no final do corrente mês. -----

--- Propõe-se a V. Ex.^a que o executivo municipal delibere no sentido de autorizar a abertura do presente procedimento, salvaguardando que deverão existir fundos disponíveis aquando da assinatura do contrato para contratação dos serviços, nos termos dos artigos terceiro e quinto da Lei supra mencionada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura do procedimento de concurso público com publicidade internacional para contratação de serviços de aluguer operacional de trinta viaturas automóveis para o município de santarém, nos termos preconizados nas informações atrás transcritas. -----

--- Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte declaração de voto: -----

--- “Nós votamos favoravelmente dada a existência de cabimento e considerando que a

proposta da senhora Vereadora Catarina Maia salvaguarda que deverão existir fundos disponíveis aquando da assinatura do contrato para a contratação dos serviços.” -----

--- **SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS** -----

--- Pela empresa em epígrafe foi presente a carta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando o processo de fusão em curso, da iniciativa da Câmara Municipal de Santarém, indo ao encontro das diretrizes do atual Governo sobre a reforma da Administração Local, e que é intenção do Município agregar as empresas municipais Str-Urbhis, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e Cul.Tur-Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM na empresa municipal Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM; -----

--- Considerando que as duas empresas a agrupar na Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, são detentoras de imóveis próprios a integrar no capital estatutário desta;-----

--- Considerando que esta é uma transmissão da propriedade de imóveis pertencentes a empresas municipais e que importa possam ser minimizados todos os custos relativos a este processo;-----

--- Vem a Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, solicitar à Câmara Municipal de Santarém, ao abrigo do número dois do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de janeiro, e com os fundamentos acima expostos, a deliberação de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, no que diz respeito às entradas com bens imóveis por parte da Str-Urbhis, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e da Cul.Tur - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM para o aumento e incorporação do capital estatutário da empresa municipal Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis as entradas de bens móveis por parte da

STR-STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, e da Cul.Tur - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, para aumento e incorporação do capital estatutário da Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM.Cul.Tur.-----

--- STR-URBHIS, SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA RELATIVAS AO NÚCLEO DO CENTRO HISTÓRICO DE SANTARÉM-----

--- Pela empresa em epígrafe foi presente uma carta do seguinte teor: -----

--- “O Núcleo do Centro Histórico de Santarém é formado por um conjunto de comerciantes que exercem a sua atividade no Centro Histórico e tem como objetivo dinamizar o comércio nesta área. -----

--- Sendo a STR-URBHIS a empresa municipal responsável pela gestão do interesse geral e pela promoção do desenvolvimento local, fomos contactados pelo Núcleo do Centro Histórico de Santarém de forma a juntarmos sinergias para dar início a um conjunto de iniciativas a realizar no Centro Histórico. -----

--- Assim, na sequência de várias reuniões realizadas, foi enviado um email a quatro de abril de dois mil e doze com um pedido de isenção do pagamento da taxa de ocupação da via pública, para a colocação de galhardetes no exterior dos estabelecimentos comerciais. Estes galhardetes servem para identificação de todos os comerciantes aderentes ao referido Núcleo e que se propuseram a avançar com algumas atividades conjuntas no sentido de atraírem pessoas ao Centro Histórico. -----

--- Uma das iniciativas é denominada como “quarta-feira dia de feira” que prevê que todas as quartas-feiras os comerciantes aderentes façam uma exposição dos seus produtos no exterior das suas lojas, oferecendo também descontos em vários artigos. ----

--- Sendo a STR-URBHIS a empresa municipal encarregada pela gestão do espaço correspondente à delimitação do Centro Histórico, e de acordo com o número um do artigo vinte e um-A do Regulamento Geral das Taxas do Município de Santarém solicitamos: -----

--- a) A isenção do pagamento das taxas publicitárias correspondentes a colocação diária

dos galhardetes no espaço exterior dos espaços comerciais;-----

--- b) A isenção do pagamento das taxas correspondentes à ocupação da via pública todas as quartas-feiras do mês, com os produtos em bancas no espaço exterior das lojas.

--- Estes pedidos de isenção do pagamento das taxas é solicitado apenas e só para os comerciantes aderentes do NCHS, de acordo com a listagem que se anexa. -----

--- Qualquer alteração a listagem mencionada será de imediato comunicada à Câmara Municipal de Santarém.”-----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** disse que se ia abster apesar de concordar com o apoio concedido através desta isenção, mas tem dúvidas que seja correto tomar uma decisão que de alguma forma constitui uma discriminação relativamente a outros comerciantes em igualdade de circunstâncias. Por isso não pode votar favoravelmente algo que vai conceder privilégios a quem se agrupar, considerando que os outros comerciantes devem ser alvo do mesmo tratamento. -----

--- A senhora **Vereadora Catarina Maia** esclareceu que o pedido foi apresentado pelo Núcleo do Centro Histórico de Santarém, mas todos os comerciantes que estiverem interessados em aderir a esta iniciativa podem fazê-lo, independentemente de integrarem esta associação ou não. A Câmara só pode isentar pedidos devidamente identificados. ---

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, isentar os comerciantes aderentes ao Núcleo do Centro Histórico de Santarém, e constantes de listagem anexa ao processo, do pagamento das taxas de ocupação de via pública e das taxas publicitárias de colocação diária de galhardetes no espaço exterior dos espaços comerciais, conforme solicitado. -----

--- O senhor Vereador António Valente não participou na apreciação e votação deste assunto por ser Presidente do Concelho de Administração da Empresa em causa. -----

--- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE – PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número duzentos e doze, de dezasseis de março último, do seguinte teor:-----

--- “Apresenta-se, em anexo, o Plano de Transportes Escolares dois mil e doze/dois mil

e treze, o qual se submete à consideração de V. Exa. -----

--- O mapa I traduz o funcionamento previsional dos transportes escolares no próximo ano letivo no que respeita a número de alunos por nível de ensino e encargos envolvidos, nas escolas do concelho e fora do concelho, num total de um milhão duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos/Ano. -----

--- O Plano de Transportes Escolares dois mil e doze/dois mil e treze assenta nos pressupostos legais do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

--- De acordo com declaração do DGTT/IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, em anexo, a empresa Rodoviária do Tejo, S.A. é a concessionária/ única autorizada a explorar o serviço de transporte público nos circuitos em causa; Assim, considerando que estes serviços não se encontram submetidos à concorrência de mercado, uma vez que apenas a rodoviária pode fornecer passes escolares nestes percursos, de acordo com estipulado no número um do artigo quinto do Código dos Contratos Públicos, trata-se de uma contratação excluída, não se aplicando à formação do contrato a parte de II do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Os circuitos efetuados pelas juntas de freguesia são ao abrigo do protocolo de delegação de competências assinado entre o Município de Santarém e as respetivas juntas de freguesia. -----

--- Os circuitos especiais serão adjudicados após a realização de um concurso público de acordo com a legislação em vigor. -----

--- Mais se informa que o Plano de Transportes Escolares, por imperativos legais relativos à sua aprovação, deve ir à reunião do executivo municipal do próximo dia vinte e seis de março, para que se possa cumprir o disposto na legislação em vigor, nomeadamente na adjudicação dos circuitos especiais. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação: -----

Transporte:	Valor referente a 2012:	Valor referente a 2013:
Carreiras Públicas:	325.279,20€	487.918,80€
Carreiras Públicas-Colégio Infante Santo:	63.291,00€	94.936,50€

Juntas de Freguesia:	60.997,44€	91.496,16€
Circuitos de Aluguer:		
- Circuito de Alfange/Caneiras, Casais do Peso e Ómnias:	9.171,12€	13.756,68€
- Circuito Assacaias:	1.260,00€	1.890,00€
- Circuito Centro Escolar de Alcanede:	31.092,76€	46.639,14€
- Circuito Assentiz:	2.374,40€	3.561,60€
- Circuito Póvoa das Mós:	2.100,00€	3.150,00€
Transporte C.P.:	215,92€	323,88€
TOTAL:	495.781,84€	743.672,76€

--- A senhora **Vereadora Catarina Maia** prestou a informação número dezassete, de vinte do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “No seguimento da informação número duzentos e doze de dezasseis de março de dois mil e doze existe necessidade de proceder à contratação de serviços de transportes escolares nas escolas do concelho e fora do concelho. -----

--- Esta contratação mostra-se indispensável a assegurar os transportes escolares durante o próximo ano letivo, no seguimento dos compromissos assumidos com o Governo no âmbito do protocolo de transferência de competências celebrado em dois mil e oito. -----

--- Assim, considerando que: -----

--- a) Nos termos da lei oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos compromissos), consideram-se compromissos as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições;-----

--- b) Nos termos do artigo terceiro a) do referido diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos na data da assinatura do contrato; -----

--- c) No momento atual, não é possível fixar a data em que o contrato será assinado, em face das eventuais vicissitudes que poderão surgir no âmbito do concurso público; -----

--- d) A abertura do presente procedimento deve ser sujeita a deliberação da Assembleia Municipal, a qual terá lugar no final do corrente mês.-----

--- Propõe-se a V. Ex.^a que o executivo municipal delibere no sentido de autorizar a abertura do presente procedimento, salvaguardando que deverão existir fundos disponíveis aquando da assinatura do contrato para contratação dos serviços, nos termos

dos artigos terceiro e quinto da Lei supra mencionada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal para contratação de serviços de transportes escolares no ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, assumindo os respetivos encargos e salvaguardando que deverão existir fundos disponíveis aquando da assinatura do contrato.-----

--- Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro. -----

--- **ALTERAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL NO ÂMBITO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALCANEDE** -----

--- Pela Divisão de Planeamento e Ordenamento foi presente a informação número cento e sete, de treze do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que na reunião efetuada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), no âmbito da alteração da Reserva Ecológica Nacional - Delimitação dos Aglomerados Rurais, foram-nos comunicados os procedimentos a aplicar para a alteração da Reserva Ecológica Nacional do Concelho na Zona Industrial de Alcanede. -

--- Importa salientar que a presente proposta de alteração da Reserva Ecológica Nacional do Concelho, decorre da revisão realizada ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de Agosto. -----

--- Mais se informa que à data de publicação da carta da Reserva Ecológica Nacional do Concelho (Resolução do Conselho de Ministros número sessenta e oito/dois mil, de um de julho), o regime da Reserva Ecológica Nacional não se aplicava nas áreas classificadas, ao abrigo do Decreto-Lei número seiscentos e treze/setenta e seis, de vinte e sete de julho, de acordo com a alínea a) do artigo sexto do Decreto-Lei número noventa e três/noventa, de dezanove de março. -----

--- A Zona Industrial de Alcanede encontra-se inserida parcialmente no Parque Nacional da Serra de Aires e Candeeiros (PNSAC) que é uma área classificada. -----

--- Após a revisão do regime da Reserva Ecológica Nacional, o referido artigo sexto do Decreto-Lei número noventa e três/noventa, de dezanove de março foi revogado, passando assim a verificar-se uma incompatibilidade entre os instrumentos em vigor do Concelho, nomeadamente entre o Plano Diretor Municipal e a Reserva Ecológica Nacional, pelo que a presente alteração pretende retificar esta situação.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a proposta de Alteração da Carta da Reserva Ecológica Nacional na Zona Industrial de Alcanede seja submetida a Reunião de Câmara e Assembleia Municipal por forma a proceder ao envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para efeitos de agendamento de reunião na Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN).-----

--- Junto se anexa memória descritiva e justificativa e peças desenhadas.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de alteração da carta da Reserva Ecológica Nacional na zona industrial de Alcanede, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **ALUGUER DE VINTE E SETE VIATURAS ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS POR CINCO MESES**-----

--- Pelo **Diretor do Departamento de Administração e Finanças** foi presente a **informação número doze, de dezoito do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----**

--- “Na sequência de deliberação do executivo municipal de doze de março de dois mil e doze o processo cento e doze-CM-P/dois mil e onze-NCPF – Procedimento por concurso público com publicidade internacional para contratação de “serviços de aluguer operacional de quarenta e seis veículos automóveis para o Município de Santarém”- não foi adjudicado em virtude de se ter verificado a necessidade de se alterar alguns aspectos fundamentais das peças que serviram de suporte ao procedimento.-----

--- A alteração às peças e consequentes alterações já se encontram explanadas na informação conjunta número onze/DAF/dois mil e doze, datada de dezassete de abril.---

--- Perante a nova abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional para contratação de veículos prevê-se que o mesmo demorará cerca de mais cinco meses, assim, e para que a frota municipal mantenha a sua actividade será

necessário:-----

--- Um. Proceder à abertura de novo procedimento por ajuste direto para a contratação de serviços de aluguer operacional de viaturas conforme anexos A e B do respectivo caderno de encargos;-----

--- Dois. O período previsto para a finalização da tramitação do referido concurso demorará cerca de cinco meses;-----

--- Assim, sugere-se que: -----

--- Um. O compromisso a assumir deverá ser enquadrado na despesa corrente, garantindo-se assim a normal actividade da frota municipal;-----

--- Dois. Com base nos valores apresentados na última proposta, prevê-se que o valor do compromisso a considerar para o ano de dois mil e doze seja no valor de setenta e um mil e duzentos euros; -----

Descrição	Ano de dois mil e doze
Valor do aluguer	70.000,00
Kms adicionais	1.200,00
Valor mensal	14.240,00

--- Três. Envio do sugerido à Divisão de Finanças/Secção de Contabilidade, a fim de serem avaliados todos os pressupostos enunciados na circular número um/VCM/dois mil e doze, de vinte e oito de março;-----

--- Quatro. Caso existam fundos disponíveis, conforme definido no artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, sugere-se que através da abertura de concurso por ajuste direto se assumo o respetivo compromisso, respeitando o disposto no número um do artigo nono da lei anteriormente mencionada; -----

--- Cinco. Se proceda à abertura de novo procedimento de ajuste direto para a contratação de “serviços de aluguer operacional de vinte e sete viaturas” conforme os anexos A e B do respectivo caderno de encargos, pelo período de cinco meses; -----

--- Seis. Seja cumprido com o disposto nos artigos cento e treze e cento e catorze do Código dos Contratos Públicos, no sentido de serem convidadas as seguintes empresas: -

--- Turiscar, Rent a Car – Avenida Severiano Falcão, número nove, Prior Velho-----

- Leaseplan – Lagoas Park, Edifício seis, Porto Salvo -----
- Europcar – Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da mota Pinto, dezassete, segundo, Lisboa -----
- Deverá ainda ser constituído o júri que procederá à análise das propostas apresentadas para o presente procedimento sugerindo que o mesmo seja composto pelos seguintes elementos:-----
- Presidente: O signatário;-----
- Vogal: Engenheiro Paulo Machado, Diretor do DAGESPE;-----
- Vogal: Dr.ª Idalete Pereira, Técnica superior;-----
- Suplente: Dr. Diniz Silva, Técnico superior;-----
- Suplente: Dr.ª Sónia Vanusa, Técnica superior.”-----
- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto para contratação de serviços de aluguer operacional de viaturas por cinco meses, nos termos preconizados na informação atrás transcrita.-----
- **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**-----
- Pela **Secção de Armazém** foi presente a informação número onze, de vinte e dois de março último, do seguinte teor:-----
- “No âmbito do concurso público para Aquisição de Comunicações de Dados e de Voz Móveis através da central de compras eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, ao qual o município de Santarém aderiu conforme o preconizado na informação número quarenta-AC/dois mil e onze, de dezanove de Outubro, autorizada pelo executivo municipal na reunião de vinte e quatro de outubro de dois mil e onze. ----
- Face ao exposto e na sequência da assinatura do Acordo Quadro mencionado em epígrafe, propõe-se o seguinte:-----
- Elaboração do procedimento de ajuste direto pelo período de vinte e quatro meses, com o preço base contratual de quinze mil trezentos e dezassete euros e vinte e três

cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, SA; -----

--- Envio à Secção de Contabilidade para correção ao cabimento de acordo com o seguinte: -----

--- Ano corrente – cinco mil setecentos e quarenta e três euros e noventa e seis cêntimos mais IVA; -----

--- Dois mil e treze – sete mil seiscentos e cinquenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos mais IVA; -----

--- Dois mil e catorze – mil novecentos e catorze euros e sessenta e cinco cêntimos mais IVA; -----

--- Posterior envio ao Núcleo de Contratação Pública para executar o solicitado.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento de Administração e Finanças** informou que, caso o aumento excecional de fundos disponíveis seja aprovado, esta despesa pode ser incluída nos Fundos Disponíveis. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a elaboração de procedimento de ajuste direto de comunicações móveis, pelo período de vinte e quatro meses, com o preço base contratual de quinze mil trezentos e dezassete euros e vinte e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, SA. -----

--- Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém**, remetendo um abaixo assinado referente à margem direita do rio Tejo - zona ribeirinha na Ribeira de Santarém. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação do **Chefe de Divisão de Finanças** dando conhecimento do mapa “resumo diário de tesouraria” a trinta de dezembro de dois mil e onze devidamente

corrigido. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Informação da **Secção de Contencioso da Divisão Jurídica** remetendo a relação de despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos de contraordenação a decorrer no mês de março. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----
--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia sete de maio, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:-----
--- Interveio o senhor **Presidente da junta de freguesia de São Nicolau** congratulando-se com a instalação dos tribunais em Santarém, que considera uma grande mais valia para a cidade. Endereçou os parabéns ao senhor Presidente por esta conquista por esta ser uma obra sua.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas, cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----
--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi.-----
--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Teixeira Leite _____

--- Luisa Féria _____

--- António Valente _____

--- Ludgero Mendes _____

--- Teresa Azoia _____